

## ATO DE ARQUIVAMENTO

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Do Alto São Francisco - URA ASF-FEAM, no uso de suas atribuições legais;

Considerando os termos do Despacho 137 (121881639), e do Despacho 150 (122401048), que recomendam o arquivamento do processo principal e do presente feito, pelos fatos e fundamentos legais expostos; (Despacho papeleta e ato de arquivamento (122442745)).

Considerando, desta forma, a regra prevista nos artigos 16 e 17 da Resolução do Conama n. 237, de 19 de dezembro de 1997;

Considerando, por fim, que a “Administração pode declarar extinto o processo quando exaurida sua finalidade ou quando o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente” (Lei Estadual n. 14.184, de 31/01/2002);

**Considerando, a regra prevista na DN, Art. 26, da DN 217/2017, vejamos: Durante a análise do processo de licenciamento ambiental, caso seja verificada a insuficiência de informações, documentos ou estudos apresentados, o órgão ambiental estadual deverá exigir sua complementação, exceto nos casos que ensejam o arquivamento ou o indeferimento de plano.**

**Determino, por perda de objeto, o arquivamento do processo Administrativo n. 1370.01.0039629/2023-94 de titularidade de Companhia Tecidos Santanense/CGH Pitangui - Bento Lopes, CNPJ n. 21.255.567/0013-12, com sede em Conceição do Pará/MG.**

**Diante disso, adotem-se as seguintes providências:**

- a)** Publique-se o arquivamento dos autos, com a devida notificação ao empreendedor;
- b)** Remetam-se os dados do mesmo à Fiscalização Ambiental para fiscalização e apuração de eventuais infrações ambientais.

Divinópolis/MG, 09 de setembro de 2025.

---

**CHEFE DE UNIDADE REGIONAL  
UNIDADE DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL DO ALTO SÃO FRANCISCO –  
URA ASF**



Documento assinado eletronicamente por **Kamila Esteves Leal, Chefe Regional**, em 09/09/2025, às 15:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?  
acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

, informando o código verificador **122443699** e  
o código CRC **9595B8BA**.

---

**Referência:** Processo nº 1370.01.0039629/2023-94

SEI nº 122443699